



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.244, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 1.991".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O orçamento geral do Município de Tabapuã-SP, para o exercício financeiro de 1.991, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.280.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.-

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº.2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 1.278.170.000,00
Receita Tributária	Cr\$ 44.540.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 30.310.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 6.000.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 1.188.400.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 8.920.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 1.830.000,00
Alienação de Bens	Cr\$ 1.260.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 500.000,00	
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 70.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>Cr\$ 1.280.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	Cr\$ 26.220.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 165.780.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 395.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 267.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 246.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 34.500.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 145.000.000,00

**TOTAL DA DESPESA** Cr\$ 1.280.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.244/90.-

F1.02.-

## 2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$	26.220.000,00
07 - Administração	Cr\$	134.580.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	31.200.000,00
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos	Cr\$	34.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$	270.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	81.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$	10.500.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	267.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$	180.000.000,00
76 - Saneamento	Cr\$	66.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$	25.500.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$	9.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	145.000.000,00

### TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 1.280.000.000,00

## 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$	1.278.170.000,00
Despesas de Capital	Cr\$	1.830.000,00

### TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 1.280.000.000,00

## 4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo	Cr\$	26.220.000,00
2 - Executivo	Cr\$	77.280.000,00
3 - Departamento de Administração	Cr\$	303.000.000,00
4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	Cr\$	478.000.000,00
5 - Educação e Cultura	Cr\$	395.500.000,00

### TOTAL DA DESPESA

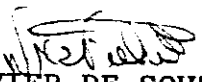
Cr\$ 1.280.000.000,00

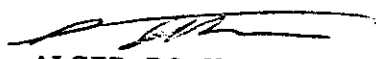
**Artigo 4º** - O Poder Executivo é autorizado a:

- realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.
- abrir Créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de novembro de 1.990.-

  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-